



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2020/197 (CONTJOR-NET)

Participação contra a publicação online Agricultura e Mar Actual, a propósito da peça jornalística “PAN quer abater 50% das vacas até 2030 e acabar com apoios públicos à produção de carne e leite”, de 3 de outubro de 2019

**Lisboa
23 de setembro de 2020**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2020/197 (CONTJOR-NET)

Assunto: Participação contra a publicação online Agricultura e Mar Actual, a propósito da peça jornalística “PAN quer abater 50% das vacas até 2030 e acabar com apoios públicos à produção de carne e leite”, de 3 de outubro de 2019

I. Exposição

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), em 7 de novembro de 2019, uma participação contra a Agricultura e Mar Actual, publicação online propriedade de Carlos José Coelho Caldeira, a propósito da peça “PAN quer abater 50% das vacas até 2030 e acabar com apoios públicos à produção de carne e leite”¹, datada de 3 de outubro.
2. A participante alega que a peça apresenta um «título sensacionalista» que «foge à verdade», na medida em que a proposta do PAN para o setor implicava a redução da produção de bovinos e não o seu abate, que «é precisamente o contrário» do que o partido defende no seu programa eleitoral.
3. Também contesta a asserção de que o partido «apresenta 1196 medidas e que a grande maioria refere o termo “proibir”», sustentando que também aqui a Agricultura e Mar Actual «falta à verdade, uma vez que o programa do PAN refere o verbo proibir 14 vezes, o que está muito longe de constituir a maioria das propostas.»
4. A peça foi replicada no Jornal Económico, com a mesma titulação.

II. Descrição do objeto da participação

a) Agricultura e Mar Actual

¹ Cf. <https://agriculturaemar.com/legislativas-pan-quer-abater-50-das-vacas-ate-2030-e-acabar-com-apoios-publicos-a-producao-de-carne-e-leite/>.

5. A 3 de outubro de 2019, a publicação online Agricultura e Mar Actual (informação especializada nas áreas), edita a peça: «Legislativas: PAN quer abater 50% das vacas até 2030 e acabar com apoios públicos à produção de carne e leite», com o lead: «O programa eleitoral do PAN, Pessoas – Animais – Natureza, liderado pro André Silva, às legislativas de dia 6 de outubro, apresenta 1196 propostas. A grande maioria refere o termo “proibir”».

6. A peça é editada a propósito das eleições legislativas de 2019, na confluência dos separadores/secções Agricultura e Política. Na mesma altura, a publicação editou outras peças sobre as propostas de outras candidaturas – Bloco de Esquerda, Iniciativa Liberal e Livre. Contando com o discurso direto dos três líderes nas peças sobre o Aliança, o PPM e o Democracia 21 (movimento candidato nas listas do PPM).

7. As peças são assinadas por Carlos Caldeira, jornalista e responsável máximo da publicação. A do PAN começa por dar conta da recusa do líder do partido em dar uma entrevista presencial à Agricultura e Mar Actual:
«Após termos explicado que o objetivo da entrevista era quantificar os custos das propostas do PAN para a agricultura e o mundo rural, a comunicação do partido disse que preferia uma entrevista por email (...). O fundador do agriculturaemar.com, Carlos Caldeira, jornalista com carteira profissional, recusou.»

8. Prossegue com a questão da recusa:
«É totalmente diferente uma entrevista onde se pergunta, por exemplo, “quer acabar com as touradas. Sabe quantos ganadeiros existem em Portugal e quantos empregos dão?”, de uma pseudo-entrevista por email. Quando se faz uma pergunta a um candidato, que faz promessas ao Povo, pretende-se que ele saiba a resposta na ponta da língua e não que precise de tempo para pensar na resposta.»

9. Nos parágrafos seguintes passa-se à temática eleitoral. A peça relata que o PAN se propõe «antecipar as metas de redução da produção de animais de pecuária, nomeadamente bovinos, até ao ano de 2030, entre 25% a 50%, como meta para atingir a neutralidade carbónica», entre outras medidas que vão desde a restrição do financiamento de culturas intensivas e super-

intensivas, à rotulagem dos sistemas de produção de azeite, passando pela limitação da colheita noturna mecanizada de azeitona para proteção de aves.

10. O programa eleitoral do PAN é identificado como a fonte de informação e a peça constrói-se na transcrição de algumas das propostas.
11. Quando são circunstanciadas algumas das propostas, são feitas afirmações como: «Continuando com a tónica da proibição, o partido liderado por André Silva quer instituir um sistema de moratória para novas culturas (...). Já no que diz respeito à economia do mar, as proibições continuam.»
12. No final do texto o leitor é remetido para o programa eleitoral do PAN, através da respetiva hiperligação.

b) Jornal Económico

13. No Jornal Económico a peça é editada sob a designação Agricultura e Mar, que remete ora para peças da própria publicação ora para peças da Agricultura e Mar Atual.
14. A peça em análise tem data de 4 de outubro de 2019. É bastante mais reduzida do que o original, mantendo a titulação. Ao lead é dado outro enquadramento:
«O programa do PAN defende ainda que se deve considerar o herbicida glifosato nas análises mensais às águas destinadas a consumo humano e tornar mais transparentes as regras de rotulagem relativas à presença de organismos geneticamente modificados em refeições embaladas e na restauração.»
15. O lead da peça original (ver ponto 5) transforma-se em primeiro parágrafo da peça do Jornal Económico que, além desse, apresenta apenas mais o parágrafo sobre a questão elevada a título.
16. Termina com uma pergunta: «Quer conhecer o resto das propostas com impacto no mundo da agricultura? Veja aqui.» O leitor é encaminhado para a peça na página da Agricultura e Mar Atual.

III. A posição dos denunciados

a) Agricultura e Mar Actual

- 17.** Informada do teor da participação, a publicação Agricultura e Mar Actual apresentou a sua posição sobre a matéria contestada, em resposta enviada à ERC em 26 de novembro de 2019.
- 18.** O responsável da publicação começa por defender que a participação poderia ter sido evitada se o líder do PAN tivesse acedido em dar a entrevista. Perante a recusa, a opção foi «fazer o artigo com base no Programa Eleitoral do PAN.»
- 19.** Contrariamente ao que se defende na participação², a Agricultura e Mar Actual alega que redução da produção de bovinos e abate são sinónimos: «Ora se os bovinos existem, sejam para leite ou para carne, eles não desaparecem, com a proposta do PAN reduz-se a procriação mas não o abate. Cada vaca leiteira que chegue ao fim do seu ciclo de rentabilidade será enviada para o matadouro. E o termo técnico para um animal morto em matadouro é “abate”.»
- 20.** Para a Agricultura e Mar Actual o título não é sensacionalista mas «puramente técnico», fazendo uso de um termo da pecuária. «Reduzir o efetivo bovino é abater o efetivo bovino, tal como se ouve dizer diariamente pelos produtores pecuários e por [quem] percebe de agricultura e do mundo rural.»
- 21.** Adicionalmente, reconhece que o termo “proibir” não deveria ter sido usado para caracterizar o sentido das propostas eleitorais do PAN: «Pequei apenas na frase: “A grande maioria refere o termo proibir”. Deveria ter optado por “proibir, impedir, restringir, cessar, limitar, etc.”», em consonância com a terminologia usada.

²A participante não identifica ter qualquer ligação ao PAN. Porém, na resposta da publicação Agricultura e Mar Actual a participação é identificada como provindo de um elemento do partido.

b) Jornal Económico

22. Por também ter sido mencionado na participação, a ERC oficiou o Jornal Económico no sentido de, querendo, apresentar a sua posição sobre a matéria em análise.
23. Em resposta datada de 3 de dezembro de 2019, o Jornal Económico veio esclarecer que tem uma parceria com a publicação Agricultura e Mar Actual para assuntos relacionados com a vida rural, pescas e ambiente, que prevê a partilha de conteúdos.
24. Os conteúdos da Agricultura e Mar Actual que o jornal considere relevantes para os seus leitores são por este publicados no seu site, em www.jornaleconomico.pt, com os respetivos créditos e a informação da autoria, que cabe aos jornalistas daquela publicação, que tem o seu próprio diretor.
25. O Jornal Económico «assume a responsabilidade de ter divulgado a notícia em questão» no seu site, no dia seguinte à publicação original. Mas essa divulgação foi acompanhada de informação sobre a sua origem.
26. Ainda assim, o jornal assegura que «serão introduzidos procedimentos internos com o propósito de reforçar o controlo de futuras publicações de peças jornalísticas oriundas de outros meios».

IV. Análise e fundamentação

27. A participação dirigida à ERC coloca a tónica na titulação atribuída pela publicação online Agricultura e Mar Actual a uma peça, de 3 de outubro de 2019, sobre as propostas eleitorais do PAN na candidatura à Assembleia da República, considerando-a sensacionalista. Adicionalmente é questionada a veracidade da informação prestada sobre o conteúdo programático eleitoral do PAN, por se alegar que a maioria das propostas implicam o verbo “proibir”.

- 28.** Tematicamente, a Agricultura e Mar Actual apresenta-se como uma publicação «dedicada à informação do mundo rural e da economia do mar»³, pelo que se intui o interesse e a noticiabilidade atribuída ao programa eleitoral do PAN.
- 29.** Mas as partes divergem na apreciação da questão. De um lado, a participante alega que o PAN não pretende o abate dos animais de pecuária, mas reduzir a sua produção, entre 25% e 50%, até 2030, antecipando o objetivo da neutralidade carbónica.
- 30.** Nos antípodas, o responsável da publicação alega que a proposta do PAN reduza a procriação mas não o abate, já que no fim dos respetivos ciclos de rentabilidade os animais acabariam por ser enviados para os matadouros. E os animais que seguirem para a cadeia alimentar serão necessariamente abatidos, defende.
- 31.** A ERC não tem competência nem dispõe de capacidade técnica para discutir e avaliar o impacto real da implementação de medidas na área da agropecuária. Desta perspetiva, não poderá colocar-se de um ou do outro lado da barricada, argumentando que as limitações propostas vão resultar num ou noutro cenário – até porque se arriscaria a falhar.
- 32.** A atuação da ERC prende-se, antes, com a verificação do cumprimento das regras da atividade jornalística e de comunicação social. É da perspetiva do leitor que o regulador deve orientar a sua atuação, olhando para o modo como a informação é construída e disponibilizada.
- 33.** A análise convoca a Lei de Imprensa, em particular o artigo 3.º, que prevê que «[a] liberdade de imprensa tem como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objectividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada, à imagem e à palavra dos cidadãos e a defender o interesse público e a ordem democrática.»⁴
- 34.** Outros textos legais e deontológicos especificam que a atividade jornalística se deve reger por pressupostos como o rigor, a isenção e a recusa do sensacionalismo, a distinção clara entre os

³ Cf. Estatuto editorial, em: <https://agriculturaemar.com/assinaturas/>.

⁴ Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, na sua redação mais recente.

factos/notícias e a opinião, a diversificação das fontes de informação e a auscultação das partes com interesses atendíveis nos casos tratados⁵.

- 35.** Os títulos são parte integrante das peças, tal como as fotografias, as infografias, as legendas, etc., aplicando-se-lhes as mesmas regras. Deve existir correspondência entre a titulação de uma peça e a restante informação. E mesmo o pendor mais apelativo que pode caracterizar os títulos, não pode delapidar os princípios da atividade.
- 36.** Como vimos, a participante acusa a publicação de dar um título enganador à peça rejeitando que o projeto do PAN preveja o abate de metade do gado bovino até 2030. A publicação tem o entendimento contrário.
- 37.** Só por si, a leitura da peça não permite clarificar se a titulação está devidamente atribuída ou não. A medida do PAN que a publicação transcreve na íntegra menciona a redução da produção de animais de pecuária, mas nunca faz corresponder essa proposta ao abate de animais.
- 38.** Se essa era a leitura da Agricultura e Mar Actual (recorde-se que é uma publicação especializada na área), a questão ganharia em ter sido devidamente explorada e aprofundada. Não tendo sustentação na peça, o título acaba por resultar impreciso e suscetível de interpretações erróneas relativamente às propostas do PAN.
- 39.** É certo que o PAN não se disponibilizou para participar diretamente nessa reflexão, aceitando uma entrevista presencial – tem razão o denunciado quando argumenta as vantagens das entrevistas diretas/presenciais sobre as que são respondidas por escrito –, mas essa circunstância não pode servir de justificação para eventuais transposições dos limites, afigurando-se questionável defender que a participação poderia ter sido evitada se o líder do PAN tivesse aceitado dar a entrevista presencial⁶.

⁵ Ver a Lei n.º 1/99, de 1 de janeiro, que aprova o Estatuto do Jornalista, na sua redação mais recente, e o Novo Código Deontológico do jornalista.

⁶ Assinala-se que as restantes peças sobre as eleições legislativas que não têm o contributo direto dos respetivos líderes partidários não fazem qualquer referência ou reparo da parte da publicação, baseando-se todas na leitura os respetivos programas eleitorais.

40. Sobre esta questão importa salientar que os dois parágrafos iniciais que a publicação comenta a recusa do líder do PAN se situam mais no campo da opinião e da valoração do que no campo da informação. Neste sentido, considera-se que a Agricultura e Mar Actual não assegurou a separação entre factos e opinião, editando uma peça em que as duas vertentes se fundem, inadvertidamente.
41. No que concerne à imputação do uso generalizado do termo “proibir” no programa eleitoral do PAN, o próprio responsável da publicação reconheceu a falha de rigor, já que o documento faz uso de outros termos, alguns com um sentido relativamente equivalente outros menos.
42. Considerando todos os aspetos analisados reconhecem-se indícios de que a peça “PAN quer abater 50% das vacas até 2030 e acabar com apoios públicos à produção de carne e leite”, da publicação de informação especializada online Agricultura e Mar Actual, não assegura uma efetiva separação entre factos e opinião.
43. No que se refere ao Jornal Económico verifica-se que a fonte da informação está convenientemente identificada, remetendo para a publicação original. Ainda assim, o jornal deve zelar para que toda a informação veiculada sob a sua chancela respeite as normas da atividade jornalística e de comunicação social, através de mecanismos internos que se propõe aprimorar na sequência deste caso.

V. Deliberação

Apreciada a participação contra a publicação de informação especializada online Agricultura e Mar Actual, a propósito da peça “PAN quer abater 50% das vacas até 2030 e acabar com apoios públicos à produção de carne e leite”, de 3 de outubro de 2019, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea d), 8.º, alíneas a) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- a) Não ter sido assegurada uma efetiva separação entre factos e opinião, no caso da Agricultura e Mar Actual;

- b) Pelo arquivamento da participação no que ao Jornal Económico diz respeito, destacando o seu compromisso de autorregulação.

Lisboa, 23 de setembro de 2020

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo